



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

SISTEMA ESTADUAL DE ADVOCACIA- GERAL

PERÍODO AVALIATÓRIO: 2008

Belo Horizonte, 22 de abril de 2009



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS - 2008
SISTEMA ESTADUAL DE ADVOCACIA-GERAL**

Execução referente ao período avaliatório de
setembro a dezembro de 2008

ACORDANTE:

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais.

ACORDADOS:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

INTERVENIENTES:

Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Representante do acordante: Iran Almeida Pordeus, MASP:
566.578-1

Representante dos acordados: Ronaldo Maurílio Cheib, MASP:
32.200-7

Representante dos servidores do acordado: Jussara Kele Araújo
Valadares, MASP: 1.160.491- 5, substituída por Patrícia Haile
Hilário, MASP: 669.568-8

Representante do Interveniente – SEPLAG: Rodrigo Guerra
Furtado, MASP: 669.638-9

Representante do Interveniente – SEF: Magno Simões de Brito,
MASP: 367.360-5

**INFORMAÇÕES GERAIS****Data assinatura**

5 de setembro de 2008

Vigência até

até 31 de dezembro de 2009

Nota estimada nesse relatório**8,44***

*Com a redistribuição proporcional dos pesos dos resultados finalísticos

Nota das últimas avaliações	
2004	Inserir nota
2005 /02	9,78
2006 / 01	9,26
2006 /02	9,60
2007 /01	9,04
2007 /02	8,87

Último Período Avaliatório

Outubro a dezembro de 2007



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. RESULTADOS FINALÍSTICOS.....	6
2.1. QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS FINALÍSTICOS	6
2.2. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS FINALÍSTICOS	7
3. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO.....	9
3.1. QUADRO RESUMO DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO	9
3.2. ITENS DA AGENDA SETORIAL.....	13
4. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO.....	25
4.1. QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO .	25
4.1.a) NÚMERO DE REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS.....	25
4.1.b) LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS TÍPICAS DE ÁREA MEIO	25
4.1.c) MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO - SIGPLAN	25
5. PROPOSIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES A SEREM APROVADAS PELA CAA PARA TODOS OS OBJETOS DE PACTUAÇÃO	26
6. QUADRO GERAL DE DESEMPENHO ESTIMADO.....	27



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório se destina fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) informações sobre o desempenho do Sistema Estadual de Advocacia-Geral no alcance das metas e resultados pactuados na 1ª etapa do seu Acordo de Resultados.

Os dados e informações aqui relatados foram consolidados pela Equipe de Gestão Estratégica, que elaborou esse relatório.

Os valores alcançados nos indicadores de Resultados Finalísticos que não provêm de fontes oficiais de pesquisa e estatística contaram com a supervisão e colaboração do Programa Estado para Resultados na apuração dos mesmos.

Os percentuais de execução dos Projetos Estruturadores foram calculados pelos técnicos da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – GERAES – da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores de Racionalização do Gasto foram levantados pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO - da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os valores alcançados nos indicadores e marcos dos Itens Comuns da Agenda Setorial do Choque de Gestão foram levantados pelas unidades administrativas internas deste sistema operacional, responsáveis pelo seu monitoramento.

Os demais dados, bem como as informações e justificativas aqui apresentadas foram obtidas junto às áreas responsáveis pela execução das metas, marcos e ações pactuados e correspondem à realidade dos fatos, pelo que assumimos a responsabilidade pela exatidão dos mesmos.

Este relatório será enviado a cada membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Resultados ou àqueles que eventualmente sejam indicados para substituí-los.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Advogado-Geral do Estado



2. RESULTADOS FINALÍSTICOS

2.1. QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS FINALÍSTICOS

Quadro Síntese dos Resultados Finalísticos

Indicador	Unidade de medida	Valor Atingido	Metas	Valor de Referência	Fórmula de cálculo	ICM	Peso no item Resultados Finalísticos
Área de Resultados Qualidade e Inovação em Gestão Pública							
1. Média das taxas de execução dos Projetos Estruturadores nos Acordos de Resultados (Fonte:GERAES/SEPLAG)	%	70,3 (2008)	76 (2008)	76 (2007)	$\frac{VA - 70}{VM - 70}$	0,0517	100%
						ICM Global - Nota dos Finalísticos	0,5
						(Nota máxima: 10)	
Peso dos Resultados Finalísticos no Acordo de Resultados			15,00%				
Nota Final dos Resultados Finalísticos obtido no Acordo de Resultados			0,80%				

Observações:

Indicador 1 - Dado a inconsistência da fórmula de cálculo $(VA-VR)/(VM-VR)$, inicialmente pactuada, calcula-se o ICM, com base na fórmula $(VA-70)/(VM-70)$. Essa nova fórmula de cálculo foi pactuada nos Acordos de Resultados 2009, que já vislumbraram as adaptações e melhorias necessárias para a avaliação desse indicador.



2.2. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS FINALÍSTICOS

Indicador Finalístico 1: Média das taxas de execução dos Projetos Estruturadores nos Acordos de Resultados

Resultado Apurado: Dada a inconsistência da fórmula de cálculo $(VA-VR)/(VM-VR)$ inicialmente pactuada para o indicador em 2008, o Programa Estado para Resultados – EpR – calculou o ICM, com base na fórmula $(VA-70)/(VM-70)$. O resultado obtido com base na nova fórmula foi de 0,0517, o que corresponde à nota de 0,5.

Porém, o Sistema Estadual de Advocacia-Geral apresentou discordâncias e questionamentos a respeito da apuração de tal resultado ao EpR que, até o momento, não foram respondidas, desrespeitando assim o cronograma fixado pela Superintendência Central de Modernização Institucional – SUMIN. Por tal motivo, a AGE optou por desconsiderar o resultado de tal indicador. Como esse indicador é o único previsto para os resultados finalísticos, seu peso foi redistribuído proporcionalmente, entre a Agenda Setorial do Choque de Gestão e a Racionalização dos Gastos.

Comentários sobre o resultado apurado: Sobre esse indicador e a nota calculada pelo EpR, são necessárias as seguintes considerações:

1. O Programa Estado para Resultados alterou a fórmula pactuada sem a anuência da Advocacia-Geral do Estado – AGE, órgão acordante no Acordo de Resultados (AR) de 1ª Etapa.
 - 1.1 A alteração unilateral do EpR não condiz com o princípio de contratualização de resultados.
 - 1.2 O Sistema Operacional de Advocacia-Geral entende que, uma vez percebida a inconsistência da fórmula de cálculo do indicador, seria mais legítimo expurgá-lo, ao invés de modificar a fórmula sem que houvesse conhecimento e consentimento por parte dos acordados. **O Sistema Operacional de Advocacia-Geral propõe a não avaliação do indicador em questão e a redistribuição igualitária ou proporcional de seu peso entre a Agenda Setorial e a Racionalização dos Gastos.**
2. Segundo o EpR, a nova fórmula de cálculo $(VA-70)/(VM-70)$ foi pactuada nos Acordos de Resultados 2009 e já vislumbra as adaptações e melhorias necessárias para a avaliação desse indicador.
 - 2.1 A nova fórmula do cálculo de desempenho também era equivocada e foi substituída.
3. Esse indicador Média da Taxa de Execução dos Projetos Estruturadores foi pactuado como Resultado Finalístico pela Advocacia-Geral do Estado – AGE, pelo Sistema Operacional de Governo, pela Auditoria Geral do Estado – AUGE – e também pela Ouvidoria Geral do Estado – OGE.
 - 3.1 A AGE não tem atuação direta ou qualquer gerência na execução dos Projetos Estruturadores. A execução dos Projetos Estruturadores fica



a cargos das respectivas secretarias, cujos trabalhos são acompanhados nas reuniões de comitê do Programa Estado para Resultados e nas reuniões para elaboração de *Status Report* realizadas pela Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – SCGERAES. Destaca-se que nenhum representante da AGE participa dessas reuniões, dessa forma, o órgão não tem sequer qualquer informação a respeito de sua execução.

3.2 O artigo 16 do Decreto 44.817, de 21 de maio de 2008, dispõe que a Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado – SCGERAES – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – tem por finalidade realizar a gestão de Projetos Estruturadores, mediante o planejamento, a coordenação e o monitoramento das ações governamentais. **É incoerente que órgãos/entidades sem atuação direta ou gerência sobre Projetos Estruturadores pactuem esse Indicador Finalístico enquanto o Sistema Operacional de Planejamento e Gestão não o faz.**

3.3 O indicador Média da Taxa de Execução dos Projetos Estruturadores somente é pactuado pela equipe SCGERAIS no Acordo de Resultados de 2ª Etapa da SEPLAG com peso 5. Vale observar que **a nota desse indicador representa apenas 17,24% da nota dessa equipe** (seu peso é de 5 em um conjunto de 11 indicadores que totalizam o peso de 29) **e representa 1,08% da nota da SEPLAG** (o órgão possui 16 equipes). **ESSE PESO É MENOR QUE O DO INDICADOR NO AR DE 1ª ETAPA DO SISTEMA OPERACIONAL DE ADVOCACIA-GERAL (15%). OS PESOS FORAM ESTIPULADOS DE FORMA EQUIVOCADA E DISTORCIDA, JÁ QUE NÃO REFLETEM A AMPLITUDE DA ATUAÇÃO DE CADA ÓRGÃO QUE PACTUA O INDICADOR.**

Assim sendo, o resultado apurado neste indicador finalístico não reflete qualquer atuação da Advocacia Geral do Estado. Tampouco reflete um baixo desempenho desse órgão na execução de suas competências e das atividades sob sua responsabilidade. Cabe destacar que o Sistema Operacional de Governo e a Ouvidoria Geral do Estado compartilham o mesmo posicionamento da Advocacia-Geral do Estado a respeito desse indicador.

Essas discordâncias e questionamentos foram enviados em tempo hábil para o Programa Estado para Resultados e também para a SEPLAG/Superintendência Central de Modernização Institucional – SUMIN. Porém, desrespeitando o prazo para a emissão de um parecer final, fixado em 14/04/2009, não houve a apresentação de qualquer resposta aos questionamentos feitos.



3. AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

3.1. QUADRO RESUMO DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

PRODUTOS

Nº	Item	Produto	Fonte de Comprovação	Prazo Pactuado	Execução no período			Proposta de Nota Parcial	Peso	Proposta de nota ponderada
					Status da Execução*	Data de Realização	Dias de atraso			
1	Informatização das extinções especiais	Função disponibilizada no SICAF		Dez/08	4		0	0	3	0
2	Coordenar a Atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas	Documento de padronização da apuração dos indicadores de desempenho das assessorias jurídicas apresentado a todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado.	Documento de padronização dos indicadores das consultorias jurídicas, ofícios de convocação e lista de presença da reunião realizada no dia 30/10/08 para a apresentação do documento.	Out/08	1	30/10/08	0	10	2	20
3		Relatório consolidado dos prazos de resposta (absoluto e relativo) para pareceres de todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado dos meses de novembro e dezembro	Ofício 004/09 e Relatório consolidado dos prazos de resposta novembro e dezembro	Dez/08 10º dia útil de janeiro	3	03/02/08	16	5	2	10
4	Desenvolver cultura de acesso e pesquisa aos sistemas corporativos	Treinamento no SICAF fornecido pela SEF	Certificados de Treinamento emitidos pela SEF para pelo menos um servidor por regional da AGE	Dez/08	1	Ago/08	0	10	1	10



5	Diagnóstico da solução da Dívida Ativa Tributária	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009	Ofício 004/09 e Construção do Indicador da Dívida Ativa Tributária Solucionada e Elaboração do Diagnóstico	Dez/08	3	03/02/08	34	5	2	10
6	Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que é réu.	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009	Ofício 017/08 e Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que é réu.	Dez/08	1	30/12/08	0	10	2	20
7	Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são rés.	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009	Ofício 017/08 e Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são rés.	Dez/08	1	30/12/08	0	10	2	20
8	Diagnóstico do percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado em matéria tributária e em matéria não tributária.	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009	Ofício 017/08	Dez/08	1	30/12/08	0	10	2	20

* Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado



INDICADORES

Nº	Item	INDICADOR	Unid. Medida	Valor de Referência		Execução no período			Peso	Proposta de nota ponderada
				Valor	Período de Referência	2008/02		Proposta de nota parcial		
						Meta	Realizado			
1	1	Resultado da arrecadação da dívida ativa tributária	R\$	155.778.000	2007	597.287.913,00	632.731.109,87	10	15	150
2	2	Resultado da arrecadação da dívida ativa ambiental	R\$	781.494,25	Jul/07 a jun/08	1.007.519,97	156.894,01	1,56	5	7,8
3	3	Dívida Ativa inscrita ajuizada	%	88,65	Mai/08	100	99,45	9,95	5	49,75
4	5	Adimplência de parcelamentos da dívida ativa tributária	%	80,78	2007	80,78	89,44	10	5	50
5	10	Percentual de proveito obtido pelo Estado advindo da correção de erros materiais em cálculos de precatórios	%	47,32	2005-2007	30	43,71	10	5	50
6	11	Tempo médio para a emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.	dias	7,22	2008/01	7	5,74	10	5	50



7	14	Prazo médio para a prestação de informação sobre CDT (Certidão de Débitos Tributários) positiva para a administração fazendária.	dias	-	-	3	NA	NA	4	NA
8	Garantir a aplicação de boas práticas de gestão, viabilizando as metas específicas de área meio da Agenda Setorial	Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª Etapa da Advocacia-Geral	pontos	10	-	10	9,82	9,82	4	39,28
NOTA ESTIMADA DA AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO									8,45	



3.2. ITENS DA AGENDA SETORIAL

Informatização das extinções especiais							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
16	Função disponibilizada no SICAF.	31/12/2008				x	
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O produto não foi entregue uma vez que a disponibilização do relatório no SICAF para a Advocacia-Geral do Estado não foi feita. O relatório foi criado no SICAF em dezembro, mas ainda não foi disponibilizado para a AGE, está disponível apenas a Diretoria de Cadastro Arrecadação e Cobrança – DICAC.</p> <p>O relatório de extinções especiais permite a Administração Pública aferir o quanto do crédito tributária do Estado é extinta por formas outras que não o pagamento.</p> <p>A AGE requer a CAA a desconsideração do presente produto por não depender sua execução exclusivamente da AGE e pelo mesmo não ter sido concomitantemente pactuado com órgão responsável pelo sistema em questão.</p>							
Fonte de comprovação:							
<p>E-mail enviado pela pessoa responsável pela DICAC a Equipe de Gestão Estratégica da AGE em 17 de março de 2009.</p>							



Coordenar a Atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
17	Documento de padronização da apuração dos indicadores de desempenho das assessorias jurídicas apresentado a todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado.	31/10/2008	X				
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O documento de padronização da apuração dos indicadores de desempenho das assessorias jurídicas foi elaborado e apresentado a todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado em reunião realizada na Advocacia-Geral do Estado em 30/10/2008, às 10:30.</p> <p>A padronização da apuração do indicador foi importante para que a Advocacia-Geral do Estado unificasse os entendimentos e tirasse as dúvidas sobre os indicadores comuns a todas as assessorias e procuradorias do Estado, facilitando assim a construção de um diagnóstico fidedigno do trabalho realizado por esses setores no assessoramento da Administração Pública.</p>							
Fonte de comprovação:							
<p>Documento de Padronização dos Indicadores das Consultorias Jurídicas, de outubro de 2008.</p> <p>Lista de presença da reunião realizada no dia 30/10/2008, às 10:30.</p>							



Coordenar a Atuação das Procuradorias e Assessorias Jurídicas							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
17	Relatório consolidado dos prazos de resposta (absoluto e relativo) para pareceres de todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado dos meses de novembro e dezembro	16/01/09			X		16
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O relatório consolidado dos prazos de resposta (absoluto e relativo) para pareceres de todas as assessorias e procuradorias jurídicas do Estado dos meses de novembro e dezembro foi enviado no dia 04/02/2009 a CAA. Estava expresso no acordo que o prazo para a entrega do relatório seria dezembro de 2008, mas levando em consideração que os órgãos tinham até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para enviar a AGE os relatórios e também o prazo para o recebimento e consolidação do relatório, o prazo de entrega deve ser considerado como sendo o 10º dia útil do mês subsequente, ou seja, dia 16 de janeiro de 2009.</p> <p>O relatório deveria apresentar o diagnóstico dos indicadores comuns em todas as assessorias e procuradorias do Estado, porém o diagnóstico ficou incompleto. Até o dia 16 de janeiro, 13 (treze) dos 50 (cinquenta) setores não haviam encaminhado qualquer informação a AGE e 6 (seis) ainda não haviam encaminhado o relatório de dezembro por motivos diversos. A Equipe de Gestão Estratégica da AGE tentou contato com esses setores através dos e-mails disponibilizados na lista de presença da reunião de outubro e também pelo telefone. Mesmo após o esforço de contatar essas procuradorias e assessorias restantes, o relatório final encaminhado a CAA permaneceu incompleto, faltando as informações de 6 (seis) setores apenas.</p> <p>A AGE requer a CAA que considere o produto cumprido integralmente visto o esforço empreendido na tentativa de contato com as assessorias e procuradorias que não haviam enviado seus dados, sendo frustrados apenas 6 (seis).</p>							
Fonte de comprovação:							
Ofício nº4/2009 EGE/SPGF/AGE enviado a CAA em 04/02/2009, contendo cópia do relatório consolidado validado pelo Advogado-Geral do Estado.							



Desenvolver cultura de acesso e pesquisa aos sistemas corporativos							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
19	Treinamento no SICAF fornecido pela SEF	31/12/2008	x				
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>Os treinamentos dos servidores da Advocacia-Geral do Estado no SICAF em 2008 ocorreram em agosto. O treinamento Administrados de Segurança ocorreu no dia 12 e o treinamento nos módulos autuações e parcelamentos foi realizado nos dia 13 e 14.</p> <p>Foram treinados ao todo 37 servidores para utilização do SICAF, sistema que controla a dívida ativa estadual, desenvolvido e administrado pela Secretaria da Fazenda. Capacitou-se pelo menos um servidor de cada regional da AGE a fim de facilitar a interação do trabalho desenvolvido no setor com o sistema oficial do Estado.</p>							
Fonte de comprovação:							
<p>Certificado de Treinamento no SICAF disponibilizado pela SEF e assinado pela Diretora da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais.</p>							



Diagnóstico da solução da Dívida Ativa Tributária							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
20	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009.	31/12/2008			x		35
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O indicador “Dívida Ativa Tributária Solucionada” deveria ser desenvolvido pela Age em conjunto com a SEF em 2008 com a elaboração até 31 de dezembro de 2009 de um diagnóstico da situação com a proposição de metas para 2009. Porém, apesar da realização de reuniões para a elaboração do indicador, não foi possível a construção de um relatório no SICAF para a apuração da situação da solução da dívida ativa tributária da forma como o indicador foi concebido.</p> <p>Já extemporaneamente o responsável na SEF pelo sistema apontou o problema da possibilidade de cômputo em duplicidade de parcelamentos, não sugerindo para tal qualquer possível solução. Sem alternativas viáveis para a solução do impasse, o relatório não foi construído no SICAF e o indicador, entregue com atraso em 04/02/2009, ficou sem valores de referência confiáveis e, dessa forma, não foi proposta qualquer meta para 2009.</p> <p>A AGE requer a CAA a desconsideração desse produto uma vez que sua execução não dependia exclusivamente da AGE que tentou, através dos meios possíveis, realizar o pactuado em conjunto com a secretaria responsável pelos dados necessários a construção do indicador.</p>							
Fonte de comprovação:							
<p>Ofício 004/2009 – EGE/SPGF/AGE a CAA, contendo o documento anexo “Construção do Indicador da Dívida Ativa Tributária Solucionada e Elaboração do Diagnóstico”.</p> <p>E-mail enviado a Equipe de Gestão Estratégica da AGE pela diretora da DICAC/ SAIF/ SEF, em 21 de janeiro de 2009, às 15:30.</p>							



Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que é réu.							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
21	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009.	31/12/2008	x				
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O diagnóstico do proveito de Estado nas ações em que é réu foi realizado e encaminhado, via ofício, a CAA no dia 30/12/2008.</p> <p>O diagnóstico levou em conta os precatórios inscritos na LOA de 2009, apurando a diferença entre o valor pedido por aquele que moveu ação contra o Estado e o valor em face do precatório. Essa diferença foi o que o Estado deixou de pagar graças a boa atuação da AGE na defesa do Estado em juízo.</p>							
Fonte de comprovação:							
Ofício 017/2008 – EGE/SPGF/AGE encaminhado em 30/12/2008 a CAA, contendo anexo o “Diagnóstico do proveito de Estado nas ações em que é réu”.							

Diagnóstico do percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são rés.							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
22	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009.	31/12/2008	x				
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O diagnóstico do proveito de Estado nas ações em que em que as entidades da Administração Indireta são rés foi realizado e encaminhado, via ofício, a CAA no dia 30/12/2008.</p> <p>O diagnóstico levou em conta os precatórios inscritos na LOA de 2009, apurando a diferença entre o valor pedido por aquele que moveu ação contra o Estado e o valor em face do precatório. Essa diferença foi o que o Estado deixou de pagar graças a boa atuação das respectivas Procuradorias na defesa dessas entidades em juízo.</p>							
Fonte de comprovação:							
Ofício 017/2008 – EGE/SPGF/AGE encaminhado em 30/12/2008 a CAA, contendo anexo o “Diagnóstico do proveito de Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são rés”.							



Diagnóstico do percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado em matéria tributária e em matéria não tributária.							
Produto Pactuado		Prazo Pactuado	Status de Execução				
			1	2	3	4	Dias de atraso
23	Diagnóstico realizado, indicador construído e proposição de metas para 2009.	31/12/2008	x				
Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente Executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Parcialmente Executado; 4 – Não executado							
Informação sobre execução:							
<p>O Diagnóstico do percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra o Estado em matéria tributária e em matéria não tributária foi realizado e encaminhado, via ofício, a CAA no dia 30/12/2008.</p> <p>O diagnóstico levou em conta as liminares requeridas em 2008, apurando o montante de liminares negadas, revogadas ou indeferidas. Esse montante foi resultado da boa atuação da AGE e demais Procuradorias na defesa do interesse do Estado e das entidades da Administração Indireta em juízo.</p>							
Fonte de comprovação:							
<p>Ofício 017/2008 – EGE/SPGF/AGE encaminhado em 30/12/2008 a CAA, contendo anexo o “Diagnóstico das liminares cassadas e indeferidas em relação às propostas contra o Estado - matéria tributária” e “Diagnóstico das liminares cassadas e indeferidas em relação às propostas contra o Estado - matéria não-tributária”.</p>							



NOME DO ITEM							
INDICADOR:		Resultado da arrecadação da dívida ativa tributária					
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	2004	2005	2006	2007	Metas	-	R\$ 597.287.913,00
Valor	R\$ 197.606.000,00	R\$ 185.212.000,00	R\$ 170.973.000,00	R\$ 155.778.000,00	Resultados	-	R\$ 632.731.109,87
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none">○ O resultado é cumulativo, representado tudo o que foi arrecadado em 2008 pelas regionais em Dívida Ativa Tributária.○ Cálculo do desempenho: regra geral, resultado/ meta *10. Nota máxima 10. (632.731.109,87/ 597.287.913,00) *10 = 1,059 *10 = 10,59 _ Nota 10.○ A meta de 2008 foi em muito superada devido principalmente a anistia concedida ao final de 2007. Na definição da meta já havia sido considerado o impacto da anistia na arrecadação, o que explica a definição de uma meta muito acima dos valores de referência. Esse indicador, apurado pela SEF, mostra o montante da dívida ativa tributária arrecadada, somando o que foi obtido judicial ou amigavelmente.							
Fonte de comprovação:							
<p>E-mail encaminhado pela SEF a EGE/AGE em 8 de janeiro de 2009, às 10:49.</p> <p>http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/receita_estado/evolucaoreceita/2009/receitaregional/pagregregional_ano.htm</p>							

NOME DO ITEM						
INDICADOR:		Resultado da arrecadação da dívida ativa ambiental				
Valores de Referência (histórico)				Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	Jun/07 a jul/08	Metas	-	R\$ 1.007.519,97
Valor	-	-	R\$ 781.494,25	Resultados	-	R\$ 156.894,01
Informação sobre execução:						
<ul style="list-style-type: none">○ O resultado é cumulativo, representado tudo o que foi arrecadado em 2008 pelas regionais em Dívida Ativa Tributária.○ Cálculo do desempenho: regra geral, resultado/ meta *10. Nota máxima 10. (156.894,01/ 1.007.519,97) *10 = 0,156 *10 = 1,56 _ Nota 1,56.○ A meta de 2008 não foi atingida devido a um equívoco na apuração do valor de referência que levou a definição de uma meta superestimada. Na definição da meta o valor considerado era resultado de um equívoco no sistema utilizado pelo SISEMA, responsável pelo dado, que somou os autos pagos a FEAM e ao IEF e não apenas o valor referente à FEAM, como deveria ser. O equívoco foi identificado em outubro, porém as metas pactuadas não foram refeitas. A EGE comunicou ao técnico da SUMIN responsável pelo o acompanhamento do Acordo de Resultados da AGE, mas nenhuma decisão foi tomada. A AGE por não realizar						



a cobrança da dívida ativa ambiental do IEF e do IGAM não pode ser responsabilizado pela arrecadação dessas instituições. Como o valor de referência levou em consideração vários outros valores que não apenas os autos pagos a FEAM, a meta proposta foi muito além da realidade de tal indicador, não sendo, dessa forma, adequado a observação desse indicador a partir desse único item.

- o Devido ao equívoco no valor de referência que resultou em uma meta superestimada, o indicador não deve ser avaliado. O resultado de 2008 deve servir de referência para a proposição de metas para 2009.

Fonte de comprovação:

SISEMA_ E-mail enviado pelo SISEMA à AGE no dia 8 de janeiro de 2009, às 12:40hs.
E-mail encaminhado pelo SISEMA à AGE no dia 22 de outubro de 2008, às 10:38hs.

NOME DO ITEM							
INDICADOR:		Dívida Ativa inscrita ajuizada					
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	-	Maio/08	Metas	-	100%
Valor	-	-	-	88,65%	Resultados	-	99,45%
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none"> o O resultado representa o desempenho do indicador no período de setembro a dezembro de 2008. Porém o relatório disponível no SICAF apresenta os PTA's não ajuizados e não apenas os ajuizados com mais de 30 dias da inscrição. Porém, optou-se por avaliar o indicador, levando em consideração que não há, até o momento, uma fonte melhor. o Cálculo do desempenho: regra geral, resultado/ meta *10. Nota máxima 10. $(99,45/ 100) *10 = 0,9945 *10 = 9,95$_ Nota 9,95 o O indicador mensura o montante de processos tributários administrativos (PTAs) ajuizados em até 30 dias da inscrição em dívida ativa. O resultado próximo a meta de 100% demonstra a celeridade do processo de ajuizamentos dos créditos inscritos em dívida ativa, cuja cobrança judicial leva ao aumento da arrecadação pelo Estado. Não são levados em consideração para esse indicador os créditos inferiores a R\$ 5.000, já que em muitos casos o custo do processo é superior ao montante a receber, tornando assim proibitiva sua cobrança. Outra exceção a esse indicador são os PTAs que possuem algum impedimento legal para o ajuizamento. 							
Fonte de comprovação:							
Relatórios de PTA's/CDA's não ajuizados, RFIK46G, extraídos do SICAF em 09/03/2009. Relatórios internos das unidades.							



NOME DO ITEM							
INDICADOR:	Adimplência de parcelamentos da dívida ativa tributária						
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	-	2007	Metas	-	80,78%
Valor	-	-	-	80,78%	Resultados	-	89,44%
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none">○ O resultado é cumulativo, refere-se a adimplência dos parcelamentos no período de setembro a dezembro de 2008.○ Cálculo do desempenho: regra geral, resultado/ meta *10. Nota máxima 10. $(89,44\% / 80,78\%) * 10 = 1,107 * 10 = 11,07$ _ Nota 10.○ O indicador mede a adimplência no pagamento dos parcelamentos em curso no período de setembro a dezembro de 2008. É calculado pelo razão entre o valor dos parcelamentos adimplentes (R\$ 1.438.086.715,75) e o valor dos parcelamentos em curso (R\$1.607.825.369,01). Isso significa que 89,44% dos valores parcelados estão sendo pagos em dia.							
Fonte de comprovação:							
"Relatório de Adimplência de Parcelamentos – DIVIDA ATIVA", RFGAW708, retirado do SICAF no dia 09 de março de 2009, às 9:49hs.							

NOME DO ITEM					
INDICADOR:	Percentual de proveito obtido pelo Estado advindo da correção de erros materiais em cálculos de precatórios.				
Valores de Referência (histórico)			Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	Média 2º sem. 2005 – 1ºsem. 2007		Metas	-	30%
Valor	47,32%		Resultados	-	43,71%
Informação sobre execução:					
<ul style="list-style-type: none">○ O resultado é cumulativo, representando o proveito obtido no período de setembro a dezembro de 2008.○ Cálculo do desempenho: regra geral, resultado/ meta *10. Nota máxima 10. $(43,71\% / 30\%) * 10 = 1,457 * 10 = 14,57$ _ Nota 10.○ O indicador mede o proveito do Estado advindo da correção de erros materiais no cálculo do valor do precatório, ou seja, o que o Estado deixa de pagar com a correção dos cálculos realizada na AGE. O resultado é aferido pela razão entre o proveito obtido (R\$ 31.160.509,37) e o valor que seria pago se não houvesse a correção (R\$71.294.516,51). Isso significa uma economia de 43,71% no pagamento de precatórios para o Estado.					
Fonte de comprovação:					
Memorando 3-09/PT encaminhado pela PT a Equipe de Gestão Estratégica da AGE, encaminhando o relatório de proveito para o Estado.					



NOME DO ITEM							
INDICADOR:	Tempo médio para a emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.						
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	-	2008/01	Metas	-	7
Valor	-	-	-	7,22	Resultados	-	5,74
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none">○ O resultado é cumulativo, representa o tempo médio do período de setembro a dezembro de 2008.○ Cálculo do desempenho: regra geral, $\{1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}]\} * 10$. Nota máxima 10. $\{1 - [(5,74 - 7) / 7]\} * 10 = \{1 - [-0,18]\} * 10 = 1,18 * 10 = 11,8$ _ Nota 10.○ Esse indicador mede o tempo médio gasto na emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP, no caso da consultoria jurídica da AGE, pelas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado, quais sejam: SEE, SETOP, SEPLAG, DER, IEPHA, IPSEMG, DEOP e FUNED. Esse indicador busca medir a eficiência desses setores jurídicos no assessoramento dos órgão e entidades do qual fazem parte.							
Fonte de comprovação:							
Relatórios mensais encaminhados pelas assessorias e procuradorias chefiadas por Procuradores do Estado a Equipe de Gestão Estratégica da AGE.							

NOME DO ITEM							
INDICADOR:	Prazo médio para a prestação de informação sobre CDT (Certidão de Débitos Tributários) positiva para a administração fazendária.						
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	-	-	Metas	-	3
Valor	-	-	-	-	Resultados	-	NA
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none">○ Não foi possível aferir o desempenho da AGE nesse indicador uma vez que não foi possível medir o tempo para a prestação de informação. A solicitação de informações não possui um processo formal com registro de entrada e resposta da solicitação, que acontece por e-mail para dar mais celeridade ao processo.○ O objetivo desse indicador era verificar a eficiência da prestação da informação pela AGE a SEF para a emissão de Certidões de Débitos Tributários quando as mesmas são positivas, ou seja, quando há débitos com o Estado.							
Fonte de comprovação:							
E-mail enviado pela SEF a Equipe de Gestão Estratégica da AGE no dia 18 de novembro de 2008, às 16:10 hs, em que informa a impossibilidade de medição desse indicador.							



NOME DO ITEM							
INDICADOR:	Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª Etapa da Advocacia-Geral.						
Valores de Referência (histórico)					Período Atual	1º sem.	2º sem.
Período	-	-	-		Metas	-	10
Valor	-	-	-	10	Resultados	-	9,82
Informação sobre execução:							
<ul style="list-style-type: none">○ O Acordo de Resultados de 2ª Etapa se configura como acordo acessório ao Acordo de 1ª Etapa, buscando alinhar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes com a estratégia de governo. Os itens identificados como Agenda Setorial foram pactuados em todos os Acordos de 2ª Etapa objetivando solucionar os gargalos administrativos e estruturais dos órgãos e entidades. Por esse motivo, o desempenho próximo ao total indica o comprometimento do órgão com seu alinhamento com a agenda do Governo de Minas Gerais, buscando sempre maior eficiência administrativa.○ A Advocacia-Geral do Estado obteve um desempenho de 9,82, um pouco abaixo da meta pretendida, nota máxima. O resultado retrata o cumprimento de quase todas as metas e prazos. O desempenho do órgão só não foi integral em dois itens: média das notas de todas as equipes, que para atingir a nota máxima precisaria que todas as equipes aferissem o resultado máximo, e defasagem média entre a data do direito ao benefício e o deferimento de sua concessão, cuja média ficou acima da meta de 90 dias no primeiro semestre, porém foi cumprida com folga no segundo.							
Fonte de comprovação:							
Relatório de Execução do Acordo de Resultado de 2ª Etapa de 2008 da AGE.							



4. INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO

4.1. QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO

Indicadores de Racionalização do Gasto	Órgão / Entidade	Referência	Metas	Resultados	Metas	Resultados	Desempenho	Nota	
		2006	2007	2007	2008	2008	2008	2008	
1	Número de Remanejamentos Orçamentários	1081 - AGE	4	4	4	5	2	3 alterações abaixo do limite	10,0
2	Limite de gastos com despesa típica da área meio	1081 - AGE	R\$ 8.701.474	R\$ 7.412.491	R\$ 9.662.995	R\$ 11.126.249	R\$ 12.652.758	13,7% acima do limite	5
3	Monitoramento do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN	1081 - AGE	-	-	-	100%	100%	-	10
Do valor apurado para as alterações orçamentárias, foi deduzida 01 alteração por meio do decreto 137 do dia 21 de julho. Motivo: Pades									
Em relação à 2008: A consulta foi baseada na execução do orçamento até o dia 15/01/2009. O monitoramento teve como base as notas do 3º, 4º e 5º bimestres do ano. Por decisão da SCPPO, em atendimento ao princípio da isonomia, o monitoramento do 6º bimestre não será computado para efeito de apuração do indicador "Monitoramento do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do SIGPLAN" do Acordo de Resultados de 2008, bem como não será computado no mesmo indicador para o Acordo de Resultados de 2009.									
NOTA FINAL AGE								8,3	

4.1.a) NÚMERO DE REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS

Execução: Foram realizadas apenas 3 (três) alterações orçamentárias, cumprindo assim a meta proposta que limitava o número de remanejamentos a 5 (cinco).

4.1.b) LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS TÍPICAS DE ÁREA MEIO

Execução A maior parte das despesas da AGE é típica de área meio, já que sua atividade fim é a representação judicial, cobrança da dívida ativa e assessoramento jurídico ao Estado. Ainda deve-se considerar que a AGE é um órgão de criação recente, formada a partir da unificação de diversas procuradorias. Por esse motivo, encontrasse ainda em expansão para atender a demanda do Estado de Minas Gerais. Os itens de despesa que tiveram maior impacto nos gasto da AGE em 2008 foram os contratos de locação das sedes central e regionais, os contratos de prestação de serviços terceirizados e os contratos com a PRODEMGE.

4.1.c) MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO - SIGPLAN

Execução: Foi alcançada a meta de 100% no monitoramento do SIGPLAN.



5. PROPOSIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES A SEREM APROVADAS PELA CAA PARA TODOS OS OBJETOS DE PACTUAÇÃO

Seguem abaixo as proposições de recomendação à CAA com vistas ao aprimoramento do processo de avaliação e das próximas pactuações:

Recomendações	
1	Pactuar concomitantemente com a SEF todas as ações no acordo da AGE que dependam da validação daquela ou de relatórios do SICAF.
2	Não estabelecer para o indicador de resultados finalísticos, para fins o cálculo do desempenho, o cálculo incremental, uma vez que a AGE não atua diretamente em sua execução. O correto seria responsabilizar o órgão pelo resultado geral da execução dos projetos e não pelo aumento dessa execução.
3	Propor um maior número de resultados finalísticos para integrar o Acordo da AGE para que um único indicador, sobre o qual a AGE não tem qualquer gerência, tenha um peso tão elevado na nota final do órgão.
...	

**6. QUADRO GERAL DE DESEMPENHO ESTIMADO**

ITENS AVALIADOS	Notas	% de equivalência	Proposta de nota
Resultados finalísticos	NA	-	NA
Execução da Agenda setorial do Choque de Gestão	8,45	88,24	7,46
Racionalização do gasto	8,3	11,76	0,98
PROPOSTA DE NOTA			8,44*

*O peso dos resultados finalísticos foram proporcionalmente redistribuídos.

O presente Relatório traduz o desempenho Sistema Operacional de Advocacia-Geral do Estado na 1ª etapa do Acordo de Resultados referente ao período de 2008. Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) proceder a avaliação a partir das informações contidas neste relatório e atribuir nota. A nota final dos Acordos de resultados será baseada na nota atribuída pela CAA e se sujeitará às ponderações previstas no Decreto nº 44 873 de 14 de Agosto de 2008.

A nota final após todo o processo de avaliação da 1ª. etapa do Acordo de Resultados será, também, fator ponderador para definição das notas finais das equipes, na 2ª etapa do Acordo de Resultados.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2009.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Advogado-Geral do Estado